



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 15, DE 19 DE ABRIL DE 2022

“Dá denominação a serviço público municipal que menciona e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — VEREADOR SEBASTIÃO PANZERA VELOSO" o mencionado serviço público municipal em reconhecimento aos relevantes serviços sociais e assistenciais prestados à população carente local.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei e à tomar outras providências necessárias e de caráter legal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 19 de abril de 2022.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Ronjivon Alves de Souza
1º Secretário